



PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 104/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013.

**NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO DO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
13ª REGIÃO /BAHIA E SERGIPE - CREF13/BA-
SE.**

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA E SERGIPE - CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições que são conferidas na Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/BA-SE – Bahia e Sergipe, ano 2011;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012 do Concurso Público do Conselho Regional de Educação Física – CREF13/BA-SE, bem como a homologação de seu resultado publicada em 30 de maio de 2012 no Diário Oficial da União;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, com base no item XI e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2012 do **CREF13/BA-SE, NILDETE FRANCELINA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 216.549.725-68, décima oitava colocada na citada seleção – inscrição nº 069242, para o cargo de Assistente Administrativo - 101 para Lotação no CREF13/BA-SE / Salvador - BA, com remuneração mensal de R\$ 988,62 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2º - Nomear, com base no item XI e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2012 do **CREF13/BA-SE, RAFAELA FELIX DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 038.083.155-47, décima nona colocada na citada seleção – inscrição nº 069002, para o cargo de Assistente Administrativo - 101 para Lotação no CREF13/BA-SE / Salvador - BA, com remuneração mensal de R\$ 988,62 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 3 - Os nomeados acima devem comparecer à sede do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região, Avenida Antonio Carlos Magalhães, Nº. 3259, SALA 803, CENTRO EMPRESARIAL AURÉLIO LEIRO, Salvador – BA, para apresentação da documentação prevista no Edital do concurso, XI – Da Contratação, itens 11.1 e 11.2, bem como para realização de exame médico, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA